



11º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 161/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através do Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ (MF)** sob o nº **17.657.598/0001-99**, com sede na **Rua Tiradentes - 608**, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo (a) **Sr.(a) KELLY CRISTINA PARENTE ALVES**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 755.313.482-15, residente e domiciliado na Rua Itaituba, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP**, **CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº 429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 161/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 161/2022**, firmado entre as partes em **28/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão da redução do valor registrado para o item **óleo diesel S- 10 e óleo diesel comum**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato **161/2022**:

- 2.1. De **R\$ 7,36** (sete reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos), **por litro de óleo diesel S-10**.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2. De **R\$ 7,09** (sete reais e nove centavos) para **R\$ 6,67** (seis reais e sessenta e sete centavos), **por litro de óleo diesel comum.**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária -Exercício 2022 Atividade: Lista Dotações: Ficha: 175 dotação: 2018- Ficha: 800 dotação: 2077- Ficha: 803 dotação: 2076- Ficha: 815 Dotação: 2083.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 28 de Setembro de 2022



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99
CONTRATANTE

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.291.174/0001-77
CONTRATADO(A)